

RESOLUÇÃO Nº 001/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores fazer doação de materiais inservíveis.

GERSON LUÍS DA ROSA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das suas atribuições estabelecidas no art. 44 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 195 do seu Regimento Interno, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a doar ao Poder Executivo Municipal, os bens abaixo relacionados, os quais tornaram-se inservíveis para a manutenção e funcionamento dos serviços desta Casa Legislativa:

- 01 (um) aparelho de Fac-Silime, TCE, F-110, preto NS 9808025136, 70 memórias, 50/60, patrimônio nº. 000272;
- 01 (uma) cafeteira Arno, modelo CMA PERFORMA, patrimônio nº. 003015;
- 01 (um) microcomputador tipo PC CORE 2 DUO, patrimônio nº. 004123;
- 01 (um) teclado ABNT, patrimônio nº. 004124;
- 01 (um) mouse para computador, patrimônio nº. 004125;
- 01 (uma) câmera fotográfica digital, marca SONY, cor prata, modelo DSC W320, 14.1 Mega Pixels, patrimônio nº. 004497;
- 01 (um) microcomputador, marca HORBI, processador INTEL CORE I3-2100, 3.1 GHZ, placa mãe INTEL, 4GB, HD SAMSUNG 1TB, patrimônio nº. 005192;

- 01 (um) HD USB EXTERNO, marca SANSUNG 500GB, patrimônio nº. 005194;
- 01 (um) monitor LED SAMSUNG 18,5”, patrimônio nº. 006608;
- 01 (um) aparelho telefônico, sem fio, marca INTELBRAS, patrimônio nº. 006635;
- 01 (um) microcomputador C17-3773.4, HD 1TB 8GB, GAB4B, DVD+RW, com teclado, patrimônio nº. 006802;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Taquaruçu do Sul-RS, 10 de abril de 2019.

GERSON LUÍS DA ROSA,
Presidente do Legislativo.

Registre-se e publique-se.

Everaldo Duarte da Silva,
1º Secretário.